



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 038 /2021

Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos Municipais, na forma que indica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus decreta:

Art. 1º Os Conselhos Municipais da cidade de Ilhéus deverão contar, na sua composição, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres.

Parágrafo único- As indicações dos segmentos devem garantir a paridade de gênero.

Art. 2º A participação a que se refere o art. 1º desta lei se dará na medida em que se ocorram os processos de renovação dos mandatos dos conselhos municipais.

Parágrafo Único: não se aplica a exigência desta lei às eleições do Conselho Tutelar.

Art. 3º Fica alterada a composição de todos os conselhos do Município de Ilhéus a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Ilhéus/Bahia, em 09 de abril de 2021

Profª. Enilda Mendonça de Oliveira
Propositura



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINETE VEREADORA PROF^a ENILDA MENDONÇA

JUSTIFICATIVAS

O referido Projeto de Lei surge com a necessidade da unificação de discussões em defesa dos direitos das mulheres, como resultado de uma luta que começou desde 1857, primeiro momento em que as mulheres começaram a reivindicar o respeito à carga horária de trabalho. Gradativamente a mulher vem ocupando alguns espaços, mesmo que timidamente. Desse modo, tendo em vista que a população feminina perfaz mais da metade da população brasileira; e considerando a mínima representação das mesmas nas instâncias do Poder Público, este Projeto de Lei busca corrigir, na competência desta Casa Legislativa, esta injustiça para com as mulheres, assegurando participação igualitária com os homens, nos diversos Conselhos que atuam na cidade de Ilhéus.

É um grande desafio nesse período de empoderamento às mulheres, em relação a violência e aos espaços públicos, esse resgate necessário para garantir a participação em igualdade numérica com os homens.

Isto posto, é que peço aos meus pares para que se somem a este esforço, aquiescendo favoravelmente a este importante Projeto de Lei para a cidade de Ilhéus.

Ilhéus/Bahia, em 9 de abril de 2021

Profª. Enilda Mendonça de Oliveira
Propositora